

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
Corpo de Cav de Gu de Goiás/1879
"REGIMENTO LANCEIROS DO PONCHE VERDE"

(Processo Administrativo nº 64683.003118/2024-16)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material elétrico, ferramentas e material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UASG	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE MÍNIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CTF
1	Interruptor 01 tecla simples de embutir com placa 4" x 2" com placa 10A/250V (Produto com certificação do INMETRO)	424918	160450	und	10	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00	NÃO
2	Interruptor paralelo de embutir 4" x 2" com placa 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	452719	160450	und	10	100	R\$ 8,11	R\$ 811,00	NÃO
3	Interruptor 02 teclas simples de embutir 4"x2" com placa 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	212392	160450	Und	10	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00	NÃO
4	Interruptor 02 paralelos de embutir 4" x 2"	329222	160450	und	10	100	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	com placa 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)								
5	Interruptor 01 tecla simples e 01 paralelo de embutir 4" x 2" com placa 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	347050	160450	und	1	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00	NÃO
6	Interruptor 03 teclas simples de embutir 4"x2" com placa 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	436363	160450	und	5	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00	NÃO
7	Interruptor 03 paralelos de embutir 4" x 2" com placa 10A/250Volts (Produto em com certificação do INMETRO)	398380	160450	und	10	100	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00	NÃO
8	Interruptor 02 teclas simples e 01 paralelo de embutir 4" x 2" com placa 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	404751	160450	und	50	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00	NÃO
9	Tomada de embutir 4" x 2" blanc 2P + T 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	395883	160450	und	10	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00	NÃO
10	Tomada de embutir 4" x 2" blanc 2P + T 20A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	424893	160450	und	5	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00	NÃO
11	Interruptor 01 tecla simples e 01 tomada 2P + T de embutir 4" x 2" blanc 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	373781	160450	und	5	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00	NÃO
12	01 Interruptor paralelo e 01 tomada 2P + T de embutir 4" x 2" blanc 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	240093	160450	und	5	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50	NÃO
13	Interruptor 02 teclas simples e 01 tomada de embutir 4" x 2"	357527	160450	und	5	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	blanc 2P + T 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)								
14	Placa cega de embutir 4" x 2" blanc (Produto com certificação do INMETRO)	456121	160450	und	2	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00	NÃO
15	Tomada industrial sobrepôr 3P+T 16A 380/440V posições da terra 6h (Características: tomada industrial não metálica, número de pólos 3P + T, corrente nominal 16A, tensão nominal 380/440V, frequência 50/60Hz, posição do pino terra 6h, sem bloqueio mecânico, grau de proteção IP-44 completa com parafusos para instalação)	446602	160450	und	2	30	R\$ 52,01	R\$ 1.560,30	NÃO
16	Plug industrial 3P+T 16A 380/440V posições da terra 6h (Características: plug industrial não metálico, número de pólos 3P + T, corrente nominal 16A, tensão nominal 380/440V, frequência 50/60Hz, posição do pino terra 6h, sem bloqueio mecânico, grau de proteção IP-44 completa com parafusos para instalação)	426179	160450	und	2	30	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00	NÃO
17	Tomada industrial sobrepôr 3P+T 32A 380/440V posições da terra 6h (Características: tomada industrial não metálica, número de pólos 3P + T, corrente nominal 16A, tensão nominal 380/440V, frequência 50/60Hz, posição do pino terra 6h, sem bloqueio mecânico, grau de proteção IP-44 completa com parafusos para instalação)	446604	160450	und	2	30	R\$ 51,83	R\$ 1.554,90	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ção)								
18	Plug industrial 3P+T 32A 380/440V posições do terra 6h (Características: plug industrial não metálico, número de pólos 3P + T, corrente nominal 16A, tensão nominal 380/440V, frequência 50/60Hz, posição do pino terra 6h, sem bloqueio mecânico, grau de proteção IP-44 completa com parafusos para instalação)	436296	160450	Und	5	30	R\$ 46,85	R\$ 1.405,50	NÃO
19	Sensor de presença automático bivolt blanc (Produto com certificação do INMETRO)	325084	160450	und	2	30	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90	NÃO
20	Controlador de velocidade para ventilador blanc sobrepor, controle rotativo, bivolt, 60Hz, 200/400W 220Volts (Produto com certificação do INMETRO)	290211	160450	und	5	50	R\$ 32,42	R\$ 1.621,00	NÃO
21	Canaleta sistema externo 20mm x 10mm x 2,10m s/ divisória cor branca	460767	160450	und	5	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00	NÃO
22	Interruptor sistema externo uma tecla simples 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	338444	160450	und	5	200	R\$ 6,51	R\$ 1.302,00	NÃO
23	01 Interruptor paralelo 10A/250Volts sistema externo (Produto com certificação do INMETRO)	389672	160450	und	5	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	NÃO
24	Interruptor sistema externo com duas teclas simples 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	433825	160450	und	5	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00	NÃO
25	Tomada simples sistema externo 2P+T 10A/250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	320292	160450	und	5	200	R\$ 6,51	R\$ 1.302,00	NÃO
26	02 tomadas 2P + T	387243	160450	und	5	50	R\$	R\$	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	10A/250Volts distan- ciadas sistemas ex- ternos (Produto com certificação do INME- TRO)						8,78	439,00	NÃO
27	Plug macho 2P+T 10A/ 250Volts (Pro- duto com certificação do INMETRO)	446921	160450	und	5	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00	NÃO
28	Plugue fêmea 2P + T 10A/250Volts (Produ- to com certificação do INMETRO)	418903	160450	und	5	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00	NÃO
29	Pulsador de campa- nhia de embutir 4" x 2" blanc 10A/ 250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	424183	160450	und	5	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00	NÃO
30	Pulsador de campa- nhia 10A/250Volts sistema externo (Pro- duto com certificação do INMETRO)	368620	160450	und	5	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00	NÃO
31	Campanhia musical de sobrepor bivolt (Produto com certifi- cação do INMETRO)	418687	160450	und	5	50	R\$ 22,46	R\$ 1.123,00	NÃO
32	Adaptador para to- mada padrão 2P+T com entrada para pino terra 10A/250V (Produto com certifi- cação do INMETRO)	350031	160450	und	5	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80	NÃO
33	Adaptador cubo ben- jamin com 4 entradas 2P + T 10A/250Volts	440987	160450	und	5	30	R\$ 11,29	R\$ 338,70	NÃO
34	Régua de tomada quintupla (5 toma- das) 2P + T 10A/ 250Volts (Produto com certificação do INMETRO)	344091	160450	und	5	30	R\$ 44,78	R\$ 1.343,40	NÃO
35	Quadro de distribui- ção de embutir para 06 disjuntores com- patível com qualquer marca (Produto com certificação do INME- TRO)	242158	160450	und	5	20	R\$ 48,16	R\$ 963,20	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

36	Quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores compatível com qualquer marca (Produto com certificação do INMETRO)	404753	160450	und	5	20	R\$ 49,86	R\$ 997,20	NÃO
37	Disjuntor din 10 A monopolar - condutor 1,5mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	416360	160450	und	5	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	NÃO
38	Disjuntor din 16 A monopolar - condutor 2,5mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	416359	160450	und	2	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00	NÃO
39	Disjuntor din 20 A monopolar - condutor 2,5 mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	337818	160450	und	5	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00	NÃO
40	Disjuntor din 25 A monopolar - condutor 4mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	337819	160450	und	100	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00	NÃO
41	Disjuntor din 32 A monopolar - condutor 6mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	337808	160450	und	100	100	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00	NÃO
42	Disjuntor din 40A monopolar - condutor 10mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	408857	160450	und	20	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00	NÃO
43	Disjuntor din 50A monopolar - condutor 10mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	408858	160450	und	30	100	R\$ 8,42	R\$ 252,60	NÃO
44	Disjuntor din 10A tripolar - condutor 1,5mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	416377	160450	und	2	30	R\$ 32,98	R\$ 989,40	NÃO
45	Disjuntor din 20A tri-	337907	160450	und	5	30	R\$	R\$	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	polar - condutor 2,5mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)						35,48	1.064,40	
46	Disjuntor din 25A tripolar - condutor 4mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO 60898)	384745	160450	und	5	30	R\$ 35,87	R\$ 1.076,10	NÃO
47	Disjuntor din 32A tripolar - condutor 6mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO IEC 60898)	337902	160450	und	5	30	R\$ 35,55	R\$ 1.066,50	NÃO
48	Disjuntor din 40A tripolar - condutor 10mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO 60898)	323473	160450	und	5	30	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70	NÃO
49	Disjuntor din 50A tripolar - condutor 10mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO 60898)	386593	160450	und	5	30	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70	NÃO
50	Disjuntor NEMA 20A monopolar – condutor 10mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO 60898)	426894	160450	und	5	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00	NÃO
51	Disjuntor NEMA 40A monopolar – condutor 10mm ² (Os produtos devem apresentar certificação INMETRO 60898)	408857	160450	und	5	20	R\$ 11,56	R\$ 231,20	NÃO
52	Interruptor DR 40A bipolar 240/415V In 30 mA	45005	160450	und	5	30	R\$ 30,23	R\$ 906,90	NÃO
53	Fita isolante performance classe B 0,15mm x 19mm x 20m cor preta. Produto fabricado em filme a base de PVC; adesivo a base de resina de borracha; filme de PVC não propagante de chamas (autoextinguível); temperatura de utili-	226937	160450	Rolo 20 m	10	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	zação 0°C até 90°C, isolamento de até 750V; resistência aos raios UV; embalagem para proteção contra eventuais contaminações; tubete interno em papelão; norma de referência NBR 5410 e NBR NM 60454-3-1-5								
54	Fita altofusão, rolo de 19mm x 10metros	349549	160450	und	10	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60	NÃO
55	Fita dupla face alta resistência, grande poder de adesão emborrachada, durabilidade, espuma e transparente de alta precisão 12mm x 20m	389443	160450	und	10	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00	NÃO
56	Lâmpada bulbo led 30W E27 cor branco frio 6500K 35000 horas Bivolt	439277	160450	und	10	500	R\$ 18,58	R\$ 9.290,00	NÃO
57	Lâmpada led tubular 18W branco frio 6500K 25000 horas Bivolt	449306	160450	und	5	150	R\$ 13,83	R\$ 2.074,50	NÃO
58	Lâmpada bolinha incandescente, leitosa, E27, 15W/220V cores: verde, vermelha, amarela, branca e azul)	457587	160450	und	10	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50	NÃO
59	Fonte estabilizada bivolt 12V 1Amp	389512	160450	und	10	20	R\$ 17,27	R\$ 345,40	NÃO
60	Refletor de led 200W (Holofote branco frio bivolt prova d'água)	453345	160450	und	5	30	R\$ 115,31	R\$ 3.459,30	NÃO
61	Refletor de led 300W (Holofote branco frio bivolt prova d'água)	472306	160450	und	5	30	R\$ 160,63	R\$ 4.818,90	NÃO
62	Luminária pública super led 150W 6500K branco fio bivolt	475596	160450	und	5	10	R\$ 272,96	R\$ 2.729,60	NÃO
63	Plafon E-27, 250V, 138 x 138 x 50mm	446451	160450	und	1	400	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00	NÃO
64	Porta lâmpada em porcelana p/ lâmpada incandescente (E-27)	386785	160450	und	1	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00	NÃO
65	Base E27 - termoplástico com rabicho	231145	160450	und	1	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	e soquete em latão (100W-250V) (Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14136)								
66	Base para relé fotoelétrico (fotocélula)	433833	160450	und	1	50	R\$ 17,93	R\$ 896,50	NÃO
67	Relé fotoelétrico 220V	602254	160450	und	1	50	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50	NÃO
68	Grampo isolado para fixar fios de até 10mm miguêlão pct 100 und	476650	160450	pacote	1	30	R\$ 26,22	R\$ 786,60	NÃO
69	Abraçadeira de nylon 100mm 14 (pacote c/100 unidades)	440972	160450	pacote	1	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00	NÃO
70	Abraçadeira de nylon 300mm 14 (pct c/ 100 und)	437992	160450	pacote	1	20	R\$ 17,38	R\$ 347,60	NÃO
71	Bucha nylon tipo D nº 06	214344	160450	und	1	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	NÃO
72	Bucha nylon tipo D nº 08	249218	160450	und	5	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00	NÃO
73	Bucha nylon tipo D nº 10	214349	160450	und	5	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00	NÃO
74	Bucha nylon tipo D nº 12	214350	160450	und	5	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00	NÃO
75	Sirene eletromecânica rotativa 220V alcance de 2000 metros 112Db, potência do motor HP 1/6	610595	160450	und	1	6	R\$ 308,81	R\$ 1.852,86	NÃO
76	Sirene 01 TOM/pequena preta REV06 potência 12volts	403804	160450	und	1	20	R\$ 53,71	R\$ 1.074,20	NÃO
77	Haste de cobre para aterramento 2.400mm x 5/8 com presilha	331719	160450	und	1	20	R\$ 61,69	R\$ 1.233,80	NÃO
78	Cabo PP Cordplast 450/750V, 2 condutores (bipolar) 2 x 2,5mm (rolo c/ 100m)	433869	160450	Rolo 100m	1	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	NÃO
79	Cabo PP Cordplast 450/750V, 2 condutores (bipolar) 2 x 4,0mm (rolo c/ 100m)	459995	160450	Rolo 100m	1	10	R\$ 536,06	R\$ 5.360,60	NÃO
80	Cabo PP Cordplast 450/750V, 2 condutores	343150	160450	Rolo 100m	1	10	R\$ 890,51	R\$ 8.905,10	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	res (bipolar) 2 x 6,0mm (rolo c/ 100m)								
81	Cabo elétrico extra-flexível 450/750V classe 5, isolamento dupla camada, 1 x 1,5mm ² cor azul (rolo c/ 100m) nas cores azul, preto, vermelho e verde.	408493	160450	Rolo 100m	1	10	R\$ 93,51	R\$ 935,10	NÃO
82	Cabo elétrico extra-flexível 450/750V classe 5, isolamento dupla camada, 1 x 2,5mm ² cor azul (rolo c/ 100m) nas cores azul, preto, vermelho e verde.	408494	160450	Rolo 100m	1	20	R\$ 122,19	R\$ 2.443,80	NÃO
83	Cabo elétrico extra-flexível 450/750V classe 5, isolamento dupla camada, 1 x 4,0mm ² cor azul (rolo c/ 100m) nas cores azul, preto, vermelho e verde	415299	160450	Rolo 100m	1	20	R\$ 279,40	R\$ 5.588,00	NÃO
84	Cabo elétrico extra-flexível 450/750V classe 5, isolamento dupla camada, 1 x 6,0mm ² cor azul (rolo c/ 100m) nas cores azul, preto, vermelho e verde	250565	160450	Rolo 100m	1	20	R\$ 353,05	R\$ 7.061,00	NÃO
85	Cabo elétrico extra-flexível 450/750V classe 5, isolamento dupla camada, 1 x 10mm ² cor azul (rolo c/ 100m) nas cores azul, preto, vermelho e verde	250565	160450	Rolo 100m	1	20	R\$ 648,86	R\$ 12.977,20	NÃO
86	Cabo elétrico extra-flexível 450/750V, isolamento dupla camada, 1 x 16mm, cor azul (rolo c/ 100m) nas cores azul, preto, vermelho e verde	408527	160450	Rolo 100m	1	20	R\$ 922,07	R\$ 18.441,40	NÃO
87	Fio flexível paralelo 2 x 2,5mm	238853	160450	Rolo 100m	1	30	R\$ 244,53	R\$ 7.335,90	NÃO
88	Eletroduto de PVC flexível corrugado 1/2" x 50m	424377	160450	Rolo 50m	1	10	R\$ 79,65	R\$ 796,50	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

89	Eletroduto de PVC flexível corrugado 3/4" x 50m	384302	160450	Rolo 50m	1	10	R\$ 73,98	R\$ 739,80	NÃO
90	Caixa octogonal para eletroduto flexível corrugado 4x4	399437	160450	und	1	30	R\$ 5,48	R\$ 164,40	NÃO
91	Caixa octogonal para eletroduto flexível corrugado 3x3	341695	160450	und	1	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40	NÃO
92	Alicate de bico meia cana 8" (Fabricado em aço cromo-vanádio, testado em relação à aderência das empunhaduras de PVC, acabamento fosfotizado, têmpera por indução no gume do corte, cabo isolado)	246868	160450	und	1	10	R\$ 40,06	R\$ 400,60	NÃO
93	Alicate para corte frontal 160mm 12cm (Fabricado em aço cromo-níquel, cabo com abas protetoras para maior proteção fabricado em borracha deslizante)	377593	160450	und	1	10	R\$ 46,88	R\$ 468,80	NÃO
94	Alicate Universal 8" com cortador (Fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento polido, cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto. Equipado com cortador extra junto à articulação, isolamento até 1000Volts)	445372	160450	und	1	20	R\$ 55,23	R\$ 1.104,60	NÃO
95	Alicate desencapador de fios 8" (Possui batedor para ajustar e controlar o tamanho do fio a ser desencapado, cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem, lâ-	235900	160450	und	1	10	R\$ 92,18	R\$ 921,80	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	minas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57HRC, pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio, desenca- pa 7 diferentes bito- las de fios de 0,2 à 6mm, cora fios de 0,2 à 6mm, crimpa três diferentes tipos de terminais, com isola- mento, sem isola- mento de 10 a 22AWG (0,5 à 6mm²) e de ignição de 7 à 8mm)								
96	Alicate amperímetro até 400A (Medições True-rms, medição de corrente de CA e CC de 400A, medi- ção de tensão de CA e CC de 600V, cor- rente e tensão CA true RMS para medi- ções precisas em si- nais não lineares, medição de resistên- cia até 40kOhm com detecção de continui- dade, medição de temperatura e capa- citância, medição de frequência, design delgado e ergonômi- co, monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura, classificação de se- gurança CAT IV 300V, CAT III 600V, botão de retenção, maleta para transpor- te flexível)	460122	160450	Und	1	4	R\$ 233,64	R\$ 934,56	NÃO
97	Chave teste p/ eletri- cista. Características técnicas (Haste em cromo vanádio trefila- do, acabamento ni- quelado e polido em PVC rígido, alta re- sistência a impacto, cabo fabricado em	389055	160450	Und	1	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	PVC rígido transparente, injetado diretamente sob a lâmina, resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos, resistente à temperatura ponto VCAT 100°C, resistência a tração 400 a 600kgf/cm², resistência do isolamento das chaves isoladas 1000volts, comprimento da haste 60mm, comprimento total 140mm)								
98	Luva Alta Tensão Classe 0 – 5Kv (Luva de segurança isolante de borracha, classe 0, para alta tensão, tipo II, confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D 120/NBR 10622; tamanhos 9, 9 ½, 10, 10 ½, 11, proteção pessoal contra choques elétricos na classe 5Kv, tensão máxima de 1000volts)	338212	160450	par	1	4	R\$ 206,67	R\$ 826,68	NÃO
99	Passa fio de PVC alma de aço profissional (20 metros)	379008	160450	und	1	20	R\$ 26,10	R\$ 522,00	NÃO
100	Jogo de chave fenda e philips 23 peças: chave fenda ponta cruzada 3x100mm, chave fenda ponta cruzada 3x150mm, chave fenda ponta cruzada 3x75mm, chave fenda ponta cruzada 5x100mm, chave fenda ponta cruzada 5x125mm, chave fenda ponta cruzada 5x150mm, chave fenda ponta cruzada 5x200mm, chave fenda ponta cruzada 6x100mm, chave fenda ponta cruzada 6x125mm,	459175	160450	Und	1	6	R\$ 156,66	R\$ 939,96	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	chave fenda ponta cruzada 6x150mm, chave fenda ponta cruzada 8x150mm, chave fenda ponta cruzada isolada 5x150mm, chave fenda ponta chata 5x150mm, chave fenda ponta chata 3x100mm, chave fenda ponta chata 3x125mm, chave fenda ponta chata 3x150mm, chave fenda ponta chata 5x100mm, chave fenda ponta chata 5x125mm, chave fenda ponta chata 5x150mm, 6x100mm, chave fenda ponta chata 6x125mm, chave fenda ponta chata 6x150mm, chave fenda ponta chata 8x150mm, aço em haste cromado vanádio temperado, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em PVC isoladas até 1000V..								
101	Pistola elétrica aplicadora de cola 45/50W bivolt automático	72613	160450	und	1	4	R\$ 36,45	R\$ 145,80	NÃO
102	Caixa p/ ferramentas sanfonada com 07 gavetas nº 09 (Caixa de ferramentas com 07 compartimentos, na cor azul, em chapa de aço SAE 1006, tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó, medidas C x A x L; 50 x 20 x 25cm	374303	160450	und	1	4	R\$ 182,03	R\$ 728,12	NÃO
103	Cinto com talabarte de posicionamento poste eletricista Epi (Cinturão de posicionamento, 2 argolas de ancoragem utilizadas em conjunto para	430333	160450	Und	1	4	R\$ 259,47	R\$ 1.037,88	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	posicionamento, confeccionada em fita de poliéster de 45mm de largura, fivelas de engate rápido em aço e cromado, fitas em cor de destaque, costuras reforçadas e porta ferramentas, normas CA15731 ABNT NBR 15836/2010) Talabarte de posicionamento em fita (confeccionado em fita de poliéster, 1 fivela para ajuste de tamanho, 2 conectores em aço e cromado com abertura de 17mm ABNT NBR 15835/2010 e 15834/2010)								
104	Chuveiro elétrico 4 temperaturas, 7.700W 220V branco	441645	160450	Und	1	30	R\$ 120,19	R\$ 3.605,70	NÃO
105	Torneira elétrica versátil 5400W 220V bica alta e móvel, três temperaturas fria morna e quente, 1/4 de volta. Tensão 220volts, potência nominal 5.400W, potência econômica 3400W, seção mínima do condutor 4,0mm², disjuntor ou fusível 30A, distância máxima do quadro de medição 33, compatível com dispositivo DR (Produto com certificação do INMETRO)	446738	160450	und	1	30	R\$ 129,67	R\$ 3.890,10	NÃO
106	Escada de alumínio 5 degraus 1,56 metros (Dobrável, material alumínio, capacidade 120Kg, Altura 1,56 metros, largura 44cm, comprimento 78cm)	371920	160450	und	1	4	R\$ 162,66	R\$ 650,64	NÃO
107	Escada extensível vazada fibra de 6m com 19 degraus. Degraus em formato "D", degraus úteis 19,	88994	160450	und	1	2	R\$ 1.095,74	R\$ 2.191,48	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	aberta 6 metros e fechada 3,65 metros								
108	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3/4 POL, COR:CINZA	242120	160450	und	5	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50	NÃO
109	CAIXA CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR:BRANCA, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:9,00 CM, PROFUNDIDADE:3,50 CM, BITOLA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAÍDA ENCAIXE PRESSÃO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	604837	160450	und	5	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00	NÃO
110	TAMPA CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR:CINZA, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:2 TOMADAS UNIVERSAL	336475	160450	Und	5	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00	NÃO
111	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTA-TO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, NORMAS TÉCNICAS:NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO:TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL	403144	160450	Und	5	100	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00	NÃO
112	ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR15465	460983	160450	und	1	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00	NÃO
113	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO:ELETRODUTO	460978	160450	und	1	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00	NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

114	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90", MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:ELE- TRODUTO CONDU- LETE TOP, DIÂME- TRO NOMINAL:3/4 POL	418787	160450	und	1	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50	NÃO
115	PLAFONIER COM LÂMPADA LED, MA- TERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, FOR- MATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 25W, COR: BRANCA, CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI- VOLT, SOBREPOR.	603200	160450	Und	1	50	R\$ 24,83	R\$ 1.241,50	NÃO
VALOR TOTAL					R\$ 228.856,58				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000332/2024 ;

II) Data de publicação no PNCP: 20 de maio de 2023;

III) Id do item no PCA: 44, 50, 63, 66, 72, 73.

IV) Classe/Grupo: 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS; 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; 5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS; 3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO; 4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES; 9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS.

V) Identificador da Futura Contratação: 160450-09/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

4.1.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on - line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.2. Serão solicitados a documentação conforme o item 4.1 para os itens descritos na tabela do Termo de Referência no campo CTF, assinalados como "Sim".

4.3. Serão solicitados certificado IMETRO para os itens que solicitarem em sua descrição.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia contratual da execução artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, de acordo com o quantitativo previsto na Nota de Empenho, nos seguintes locais:

5.2. Os itens do 01 ao 115 deverão ser entregues no seguinte endereço: 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado na rua Willy Barth, 67, bairro Progresso, São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-000;

- 5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços na presente licitação é observado conforme o que preconiza os incisos I, II e III do Art. 3º da Lei 7.892/13
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.10. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (Três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 228.856,58** (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais com cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o*

custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Miguel do Oeste, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ANTONIO GALVÃO LANDWOIGT – 2º SGT
CHEFE DA SÇ SV GE